



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 001/2015-2ª C.D.

Por ordem do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE, auditor presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 2ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 10 de FEVEREIRO de 2015, a partir das 15h30min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº001/2015-2ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	002/2015
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	FRANCISCO DEUSITO DE SOUSA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE NETO (Denunciante) e MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR EMPATE (2X2) DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE A. D. R. C. ICASA, SR. GUIDO OLIVEIRA BARROS FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 250, §1º, I DO CBJD, COM BASE NO ARTIGO 132 §3º DO CBJD.
CATEGORIA	SÉRIE A

NÚMERO DO PROCESSO	004/2015
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	ALUISISO GURGEL DO AMARAL NETO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	ADAUTO CARNEIRO DE FRANÇA NETO (Denunciante) e MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE GUARANI ESPORTE CLUBE, SR. RICARDO FERREIRA DE SOUSA FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 250, §1º, I, DO CBJD.  TAMBÉM, POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE GUARANI ESPORTE CLUBE, SR. ROBERTO DA SILVA FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 250, §1º, I, DO CBJD.  POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE GUARANI ESPORTE CLUBE, SR. VICTOR AFONSO PEREIRA MORAES SOUSA, FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, §1º, I, DO CBJD.  POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE MARANGUAPE FUTEBOL CLUBE, SR. CARLOS EDUARDO TELES DOS SANTOS, FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º, I, DO CBJD.
	SÉRIE A

NÚMERO DO PROCESSO	008/2015
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	EDÉSIO DO NASCIMENTO PITOMBEIRA FILHO



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ RICARDO DA SILVA PARENTE (Denunciante) e MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE GUARANY SPORTING CLUB, SR. MANOEL MADEIRA ALBUQUERQUE, FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, II, DO CBJD. SÉRIE A

NÚMERO DO PROCESSO	012/2015
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ GLAUCO PINHEIRO MACHADO (Denunciante) e MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE A. D. SÃO BENEDITO, SR. RENATO DE SOUSA FROTA, FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO AO ARTIGO 258, §2º, II, DO CBJD. SÉRIE A

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE (presidente), FRANCISCO DEUSITO DE SOUSA, ALUÍSIO GURGEL DO AMARAL NETO E EDÉSIO DO NASCIMENTO PITOMBEIRA FILHO. Procurador presente: MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA. Defensores dativos presentes: DENNIS LUIZ. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, JAMILLE CABRAL, Secretária Adjunta do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Jamille Cabral  
SECRETÁRIA ADJUNTA DO TJDF-CE